Id:09FED9ED9DBE14CA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA J CESAR CARVALHO EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: J CESAR CARVALHO EIRELI, CNPJ: 29.482.267/0001-44, com sede na Rua Benedito Neiva, nº 44, Centro, Regeneração/PI.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado a Tomada de Preços nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 049/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 049/2021, vinculado a Tomada de Preços nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 049/2021, que foi celebrado entre as partes em 13 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 31 de dezembro de 2024 e findando no dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 28 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J CESAR CARVALHO EIRELI
CNPJ: 29.482.267/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:0CC564DE58D20E54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
CNPJ: 06.554.943/0001-42
CONTRATADO: RIGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.168.811/0001-85
Objeto: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Bairro Centro, no Município de Regeneração/PI – FNDE – Creche Tipo 2
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 079/2023
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, Termo de Compromisso nº 961015 e proposta nº 003866/2024 conta movimento e outras.
Valor Contratado: R$ 3.124.005,00 (três milhões e cento e vinte e quatro mil e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato: 13 de maio de 2025

Id:0E28AA56B65C1579

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 1403.01/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros para a rede municipal de ensino do Município de Porto-PI, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO/PI.
CONTRATADO: M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LTDA.
CNPJ: 05.195.368/0001-76.
ONDE SE LIA: VALOR MENSAL: R$ 1.347.697,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais).
LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R$ 1.347.697,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2025.

As demais cláusulas mantem-se inalteradas.

Publique-se.

Porto – PI, 23 de maio de 2025.

ALUIZIO MOREIRA VAZ
Prefeito Municipal